



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

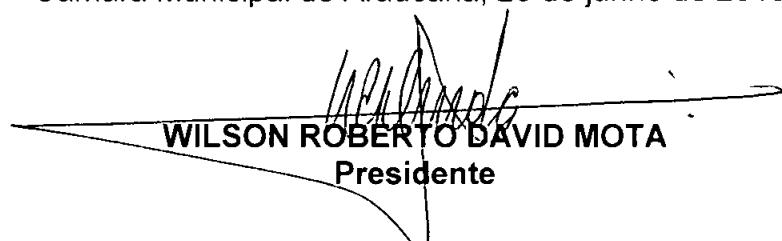
PROJETO DE LEI Nº 041/2015

SÚMULA: “Altera o valor mensal do auxílio-alimentação e/ou refeição, previsto no art. 1º da Lei nº 2.011, de 6 de julho de 2009, conforme específica”.

Art. 1º. O valor mensal previsto para o auxílio-alimentação e/ou refeição, no art. 1º da Lei nº 2.011, de 6 de julho de 2009, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de junho de 2015.


WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

OFÍCIO N° 071/2015 - PRES/DPL

Em 25 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 041/2015, de autoria da Comissão Executiva da Câmara, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 23 e 25 de junho de 2015.

Atenciosamente.

WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente

OFÍCIO - EFETUADO - 25 JUN 2015 - 112000000214

Excelentíssimo Senhor
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR